

1884

Juro o Municipal da
Villa de São Miguel, Co-
marca do mesmo nome
e Provincia de Santa Catha-
rina. Escrivão Medeiros

Patricio Correia de Mello. Fallecido
Dona Maria Theodora de
Sousa, sua viuva. Invento

Inventario

Anno do Nascimento de
Christo Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos oitenta
e quatro aos dez dias
do mes de Junho do dito an-
no, na Villa de São Mi-
guel, Comarca do mesmo
nome e Provincia de San-
ta Catharina no meu au-
torio antes apeticado com
seu despacho que addian-
te se segue, de que faço
esta Certidão. Eu Antonio
Francisco de Medeiros
Escrivão que o escrevi e assig-
nei.

Antonio Francisco de Medeiros

1884

James A. Thompson
Wm. A. Thompson
James A. Thompson

James A. Thompson
Wm. A. Thompson

James A. Thompson
Wm. A. Thompson
James A. Thompson

James A. Thompson

James A. Thompson
Wm. A. Thompson
James A. Thompson
Wm. A. Thompson
James A. Thompson
Wm. A. Thompson
James A. Thompson
Wm. A. Thompson

James A. Thompson
Wm. A. Thompson
James A. Thompson
Wm. A. Thompson
James A. Thompson
Wm. A. Thompson
James A. Thompson
Wm. A. Thompson

James A. Thompson
Wm. A. Thompson

Ilmo^o Senr^o Perfeito Municipal
 A. respecta-se mandado, notificando
 a viúva para dar inventario de to-
 dos os bens deixados pelo seu fallecido
 marido, prestando o devido jura-
 mento dentro do prazo de cinco dias.
 Designo o official de justiça bairrado Pon-
 caberda Luz para fazer a diligencia.

S. Miguel 10 de junho de 1884. Corr. de G.
 A Jacinto Carreira de Melo? residente no
 freguesia de S. J. de S. J. representado por seu pu-
 curador attor nomeado quem tendo falle-
 cido seu Pai Potencia Carreira de Melo?
 e não se tendo dado até hoje o inven-
 tario de seus bens que ficaram e que se
 acham em poder da viúva sua esposa
 por isso requer a V. S. se dignar providen-
 ciar, para que sejam inventariados os
 ditos bens na forma da Lei, nomean-
 do-se inventariante a sua dita Mãe resi-
 dente em Bignassim.

J. A. S. de S. J.

C. R. M.

S. Miguel 10 de Junho de 1884

Ant^o de S. J. de S. J.

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in brown ink on aged, yellowed paper. The handwriting is dense and difficult to decipher. There are several small, dark ink marks or stains scattered across the page, particularly on the right side. The overall appearance is that of a historical document or a page from an old book.]

[illegible]

As the old record

[illegible]

Defta

officio

Recdo. Superior de Alameda, La Estacion
outorga Francisco de Alameda, Lotilla
5 fuos. ao que se encerra e encerra
Mudr. sempre Alameda, La Estacion

Com. M. M. da Silva
Defta. Antonio Francisco de Alameda

J. 10 1884

off. at. f. all.
for v. m. de Alameda, La Estacion
Fam. de Alameda, La Estacion
to a quatro annos, e a Villa
de Alameda, La Estacion
ajunto de Alameda, La Estacion
que se encerra e encerra
Fam. de Alameda, La Estacion
Francisco de Alameda, La Estacion
que se encerra e encerra

O Doutor José Píngolino Cor-
reia de Espirito Santo, Juiz munici-
pal em exercicio, visto Pello
de São Miguel e seu termo &c.

Mando ao official de Jus-
tico, Candido Gonçalves da Luz,
a quem dediquei, com meu dispa-
cho, proferido na petição de Jacin-
tho Corrêa de Mello, que me foi
apresentada, que em cum-
primento d'isto, indo por mim
assignada, dirija-se a casa da
residência, no Biquariani, e con-
de neste termo for encontrada
a viuva do finado Patricio Corrêa
de Mello, e dando ahi, a notifique
para dar inventario de todos
os bens deixados pelo seu falle-
cido marido, prestando o devido
juramento dentro da prazo
de cinco dias depois que notifi-
cado for, sob as penas da lei
defallta, que cumpira. São Mti-
guil, 10 de Junho de 1884. Eu o auto-
rizo o Juiz de Mello e os Escri-
vões que o ouvir.

Corr. de Esp.



P. 8.000
 C 2.000
 10.000

Certificação do Oficial de justiça abaixo
 assignada que em virtude do mandado
 do Sr. Juiz de Direito Biquarini e a
 intimação a vossa sobrinha Patricia Lourenço
 de Almeida em sua própria pessoa, por
 facto occorrido no mesmo mandado que lhe
 foi lido do que ficou com sciencia e
 que referida a verdade do que aqui se
 trata Miguel B. Juiz de 1884

Official de justiça

Candidato Elz da Silva

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely a continuation of the legal document or a separate entry.]

[illegible]

[illegible]

- 3º Theodoro allacurici de Sousa +
casado com Herenio Antonio
de Silva Id. 46 anos
- 4º Othino Theodoro de +
Sousa casado com +
Candido Jose de Carvalho 39 "
- 5º allario Theodoro de +
Sousa casado com +
allanoch Cardoso, Id. 38 + 35
- 6º Euzeneciano +
Theodoro de Sousa casado com +
casado com Francisca
Jose Rodriguez 34 "
- 7º Policarpo Corrêa de Almeida 36 +
- 8º allanaria Corrêa
de Almeida 35
- 9º Francisco Theodoro +
de Sousa casado com
João Jose Pereira 34
- 10º Yacinto Corrêa de
Almeida 33
- 11º João Corrêa de Almeida 32 +
- 12º Arnaldo Theodoro +
de Sousa casado com
Porfirio Lourenço 31
Netos filhos de fi
nado filhos de invento
riante Luiz Corrêa
de Almeida.
- 1º Marcelino Corrêa +
de Almeida, Id. 30 anos
- 2º Antonio, Id. 29 "
- 3º allaria casado com +

*Certo com Domingos de Al
buquerque e João de Almeida
e 2º João de Sá e Albuquerque
contra os Sarracenos em 1711
João Francisco da Silva
P. Almeida e Almeida*

[illegible][illegible]

1. The first of these is the
2. The second is the
3. The third is the
4. The fourth is the
5. The fifth is the

M. L. Dorville Municipal

Sm. Sm. el 21 de junio de 1884.
Carrera de 32.

Barra de 3^a

D. D. Maria Thaddeia de S. m. m.
 Variante dos bens de seu finado mari-
 do Patricio Correia de Mello, que não
 podendo assistir e insentaria até seu
 termo final, por se achar doente,
 requer por isso a V. Sa. se digne con-
 cedelhe licença para constituir
 nos autos um procurador, que repre-
 sente a supp.^{te} que passará a necessária
 apud acta.

La B. Sa. de J. m.
Yuntando se feta
aos outros.

Progo do Chel
Antônio Carlos de Carvalho 2/12

Col. Macmillan to E. Suzuki, 9/1
du Jan 1864

Electro-
1800
Jan 10
FEB 10
1800

Apud acta

Foro visitado e sum deas domus de
quinhos de mil oitenta e cinco, e
quatro annos, e setenta
villa de São Miguel, em meo cor
torio comparece Dona Maria
Theodora de Souza, viúva do fi
rmo Patricio Corrêa de Mello,
deste termo, que accoñhece o
pela propria do que daqui. E por
ella me foi dito, que não poden
do, por causa de sua avansada
idade e molestias que padee, acis
tir a todos os termos do inventario
dos bens do espolio que se procede
pelo Juizo Municipal deste ter
mo, dá seu filho João Corrêa
de Mello, com poderes expccias
e geras, para representar em
todo os termos do dito inventario,
a quem dá todos os poderes para
reber as necessarias citações, fa
zer lousações, e partilhas pedis
oribus que forem lousados, em
sua meação, dar de sua parte a
quem afor, e tudo de queir até
final julgamento, com acce
curso pccios, e dar as quitacões
que se lhus pedis, e serm de ir,
e fiz este termo que por não saber
escrever assignou a meu foy Edu
ardo e Augusto de Oronha perante
mim: aqui daqui. Eu o foy
Francisco de Mello. Escrevo quem os
Edmundo Augusto de Oronha

Juntada
 e do Junte e seus dias do
 mes de Junho de mil oit
 to e cento e cinco e quatro
 nesta Villa de São Miguel
 em Cartorio ajunto feitas
 autos apellidos com uma
 despacho e procuração que
 uodante de segue; de
 que faço esta termo Eu
 Antonio Francisco de Almeida
 deiros Juiz de fora que ouso

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Exm^o Sr^o Don José Municipal
 Sin. S^o Miguel, 26 de junho
 de 1884.
Corr^a de S^o.

Eu Jacintho Loucalves do Sr, que
 tendo recebido de Nicodemus Corrêa
 do Meib, a procuração junta para
 representá-lo no inventário de seu
 finado Pai Patricio Corrêa do
 Meib, requer a V^o se deigne
 mandá-lo juntar aos autos.
 Assim

Pat^o Sr^o Excm^o.

C. R. M^o.

S. Miguel 26 de Junho de 1884
 Jacintho G^o da Silva

1. The first thing I noticed when I stepped
out of the plane was the fresh air.

It was a relief after the stuffy cabin.

The sun was shining brightly, and the birds were singing.

I felt a sense of freedom and peace.

The landscape was beautiful, with rolling hills and green fields.

I took a deep breath and smiled.

It was a perfect day for a picnic.

I packed a basket with sandwiches and fruit.

We went to a clearing under a big tree.

The children were playing happily.

I sat on the grass and watched them.

The afternoon was warm and pleasant.

I felt grateful for the simple pleasures of life.

The day ended with a beautiful sunset.

I went home with a heart full of joy.

[illegible]

Conclusão

Por trinta dias do mês de Ju-
nho de mil oitocentos e cin-
ta e quatro annos nesta villa de
Sao Miguel, em cartorio ofeço
Conclheor ao Meritissimo
Senhor Doutor Juiz municipi-
pal do termo José Virgolino
Correia de Almeida, de quize
este termo. Eu o Notario Francis-
co de Almeida Soares que as
crevi.

1884

Expoza-se o necessario mandado,
notificando os interessados pa-
ra assistirem ao inventario e
aos termos no dia 12 de cor-
rente ás tres horas da manhã
para ante este Juiz.

Designa o official de justiça An-
tonio Faustino Dias para fazer
a diligencia e em seu impedi-
mento o official José Victorino
Costa.

S. Miguel, 1 de julho de
1884.

Correia de Almeida

Data

Segue-se a seguir ao des-
pacho supra, em cartorio por
parte do Meritissimo Senhor
Doutor Juiz Municipal do
termo José Virgolino Correia

de. Quicquid me feci, intregue
 ertis, quos, de quibus, et de
 mo. Quia Antonia Francisco
 de Alledios Escribano quos
 erui

Declaro que pami o mandado
 para a notificação do mandado pelo
 mandado retro, de 10 de julho 1884
 retro. S. allegua. 1.º de julho 1884
 O. Alledios

Ant. F. Fran. de Alledios

Junta
e dos dias do mes de
ho de mil oitocentos oitenta
e quatro, em cartorio ajunto
a certos autos orem ahi de fe de
lação e bens, matricula dos
escravos, peticões e peticões
e peticões e fe de citação a
deiros que se apresentem, e peticões
de e o que addiante de aqui
homem transmissão de claudios
criação que ocorrer

Deputado João Viegas Lima
 Correia de Figueiredo, Juiz com
 municipal em exercício nesta
 Villa de São Miguel, em ter-
 mo 8.

Mando a qual quer offi-
 cial de justiça desta Juizaria de
 Santa Augusta, Pinda e Inda de in-
 pedimento. José de Moraes Cor-
 theo agremio de segredo, que lhe ven-
 do o thesouro de segredo, sendo por
 meio de segredo, que se notifica
 que a inventariação de D. Maria
 e Maria Theodoros de Souza, vi-
 va do finado Antonio Correira de
 Alentejo, a saber: D. Maria pro-
 curada por seu filho José Correira de
 Alentejo e Antonio Luiz de Souza
 Beltrão, procurador do herdeiro
 Jacinto Correira de Alentejo, Ju-
 cinto Gonçalves de Souza, pro-
 curador do herdeiro Antonio Correira
 de Alentejo, José Correira de Alentejo,
 Hermano e Antonio de Siqueira,
 por cabeça de sua mulher
 a herdeira Theodora e Maria
 de Souza, Candido José de Faros
 the, por cabeça de sua mulher
 a herdeira e filha Theodora de Souza,
 Manoel Cardoso, por cabeça de
 sua mulher a herdeira Maria
 Theodora de Souza, Francisco José
 Rodrigues Pereira, por cabeça de sua

Certifico eu Official de Justica
abaixo assignado que fui ao lu-
gar denominado Biguine e Tres
Riachos e ali intimui a todos
ordiros ao procurador bem
assim intimui a onetor noster
me em suas proprias pessoas
por todo o conteúdo de mesmo
mandado que lhes foi lido e
que ficaram bem scientes. o
que referido é verdade do que
dou fé. São Miguel 10 de Ju-
lho de 1884.

P. D. ... Official de Justica
C. D. ... José Victorino Coelho
Th. ...

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Visciperas das bens pertencentes
do extinto casal de Patricio Correi-
a de Alho.

Móveis

Uma marquesa
Um aparador
Sete Cadeiras
Um Armario
Um thear
Um tampo
Um paio de madeira
Duas gavellas
Sex fôrmas, p.^a Alucar
Duas coizas, sethas
Uma Canoa de cedro, setha
Setade de outra dita, garapuri
Um Chelibanco
Duas Canastras
Uma mesa para pintar
Um forno de cobra
Um monte de engenho, p. far.
Ferroentes

Um escravo de nome Ammar
Um dito de nome Belmiro
Uma escrava de nome Maria com
Cinco filhos ingenuos, de nomes
Justino, Bernardo, Benedicto, Cle-
bas e Justino.

Uma dita de nome Escolastica

Armas
Uma junta de bois, de pellos
Uma taca de pellos

Continua

Uma dita de pedreira com Cria
Um carallo com seus complementos arceiz,
de pedra libano.

Um dito de pedra rosillo
De raiz

Uma morada de Casa no Lito
de viranda, edificada de pedra
e cal, coberta de telhas, e alta
alçada.

Um rancho velho fr.^a Canoas.
Terras.

12^{9m} 8 de terras de fr.^a Litos no
Morro do Viveiro, com os fundos
q. se achar até o travessão geral,
fazem frente ao mar, estendendo
do pelo Leste com João Correia
de Helio e Ruffino do Amaral e
pelo Sul até a estrada com terras
abaixo descriptas, e dahi fr.^a
Cima com João Petubina.

20^m 4 de ditos ditos no m.^o
lugar Supra, fazem suas fron-
teiras d'estrada e fundos ao tra-
versão geral, extremas pelo Leste
com as terras acima e pelo
Sul com o dito João Petubina.

110^m de ditos de frente,
no m.^o lugar, em forma de
triangulo.

43^m 2 de terras de frente
ditas nas Tres-Praças com
2,200^m de fundos, extremas pelo
Leste, com os herdeiros do falleci

fallecido João Ignacio de Souza
e pelo Peste seu terras de José
Chissira de Souza, fazeu fe.
na Cachoeira e fundou Povo de
Serino Bendos e Outros.

Dirida passiva.

João Francisco Torres deu
este expolio a quant. de 30000 \$.

Aditando:

Uma roca de Cama, selha

Uma dita de dita, nova

Um Armo de Ferrico de esgrao

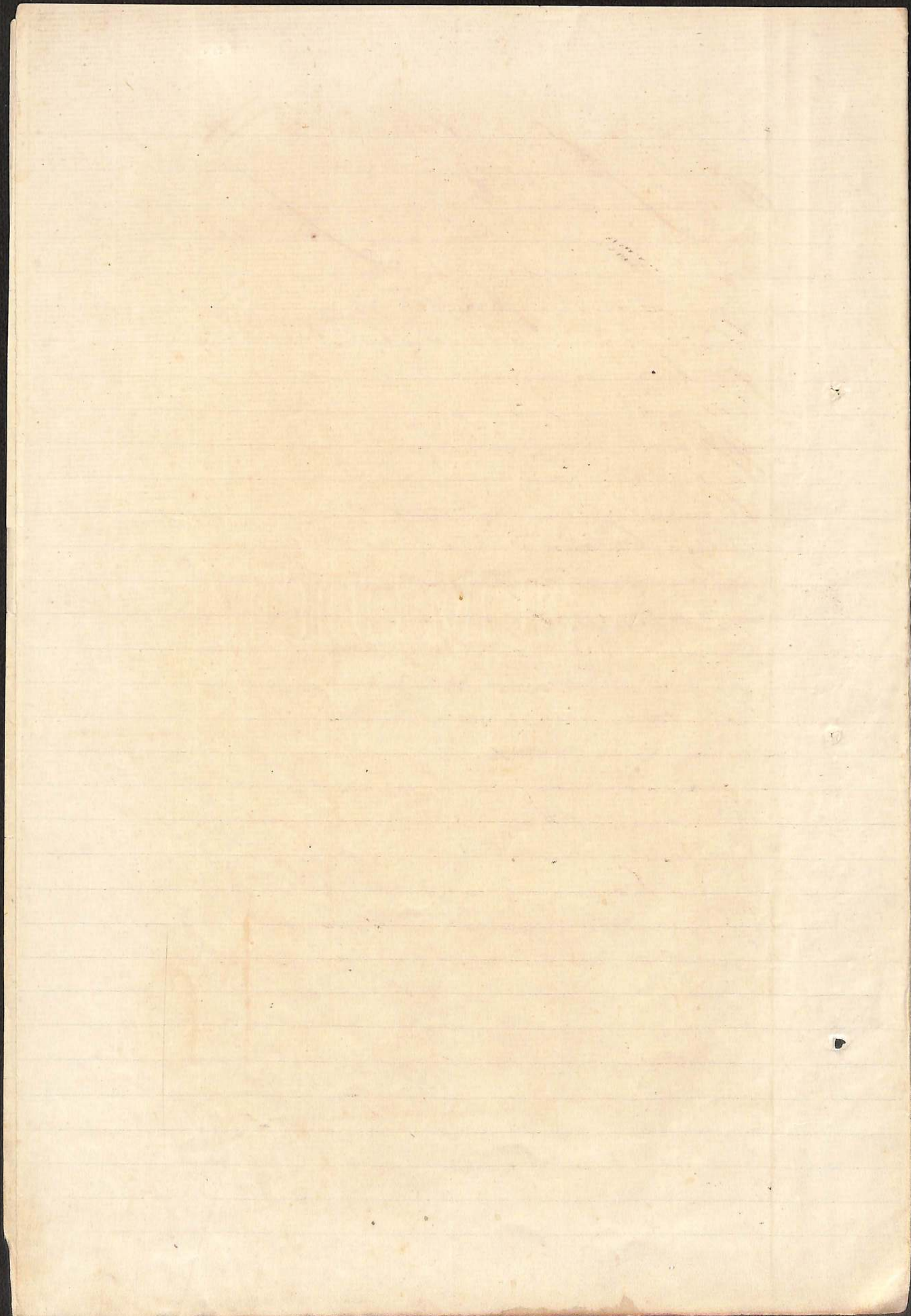
Thomas com Torção J. G. Amaral.

S. Miguel, 4 de julho de 1884.

O Procurador da Fazenda.

João Francisco de Kall





João Ellis Junior
Como Test. Alvarado Clay de Agudo Cal.
João Pinto de Nello

N.º. Ocurramos particularmente no n.º. 1, foi
havido compra no hasta pública,
Orde n.º. 3 e 8 foram havidos e heraneos,
prateria e materna; todos os mais são
Crios da cura.

São Miguel 29 de Abril de 1872
Alega de Patricio Cor. de Nello
João Ellis Junior

Relação n. 9 dos escravos pertencentes a Patricio Corrêa Mello residente na
provincia de Santa Catharina municipio de São Miguel parochia de mesmo nome

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
47	1	Thomás	pardo	55 an.	solto	Quixerorô	Maria de Fátima	monteiro	carreador	Calueto de S. de guel, 1870.
48	2	Wandel	"	50 "	"	"	"	"	"	
49	3	Anastácio	"	24 "	"	S. de Fátima	"	alguma	"	
50	4	Thomás	pardo	30 "	"	"	"	"	"	Erub.
51	5	Belmiro	"	23 "	"	"	"	de Fátima	"	
52	6	Estevão	"	2	"	"	F. de Fátima	monteiro	"	
53	7	Antonio	pardo	9 an.	"	"	F. de Fátima	"	"	
54	8	Francisco	pardo	18 an.	"	"	Maria de Fátima	de Fátima	"	
55	9	Maria	"	26 "	"	"	"	"	"	
56	10	Isolactio	pardo	2	"	"	F. de Fátima	"	"	

Apresentados d' matricula e matriculados em
27 de Abril de 1872.

Pague cinco mil reis (5.000) de vencimento

Collector
of Income Tax

D. E. curvatus

Joan' Jorge de Campos

Provincia de St. Catharina, municipio de Solliguel
parochia de Mesera Nova, 29 de abril de 1872

Arca di Patrio Cor. dell'U
1912

Ca. Paulo Medo

seu procurador ao Senhor The-
senso Francisco Rodrigues, com
poderes específicos e gerais, po-
ra representar em todos os tri-
bunaes de direito e de equidade
proceder aos bens de propriedade
do Sogro Patricia Correa de Alentejo
que no Juizo municipal
quer no Juizo de Orphanos de
que e legittima herdeira sua
mãe Maria Francisca Theodora de
Souza, a qual seie procurador
de todos os poderes para acatis-
ar laudimios, partilhas, fazer
requerimentos, submittidos
Escriptos, receber certidões, fa-
zer eitar alguma coisa sua
com os juramentos precisos
e tudo seguir ate final juiz
garantido reconhecendo de qualque
Escripto e de sentença e dar
as quitacoes precisas. E tudo
que ante seu dito procurador
fizer prometo fazer por bom
fazer e valioso por sua pessoa

Ca

O flm Meires

.puro e bom. Por tanto assim,
 deise fôr este instrumento que
 he sendo lido e cetera por inter
 conforme, e por mais do que era
 um arriguo adun rogo lido
 cerca Carlos Pereira Regis, sendo
 atendo testemunhas presentes
 Cyrillo de Aguiar Coutinho, e
 Aguiar Antonio de Oliveira,
 que todos assignaram perante
 mim: e que dou fe. Eu Antonio
 Francisco de Oliveira, tabelião
 que assino, Francisco Carlos Per
 eira Regis, Cyrillo de Aguiar Cou
 tinho, Aguiar Antonio de
 Oliveira. Nada mais de continha
 em esta mencionada, proce
 cao que macha lavrada no meo
 livro de Notas e o premissas de
 rados, do qual a que he oficialmente
 te extrahi o presente traslado, e
 referido livro anexo ao meu pad
 e cartorio nesta villa de São illi
 quel no mes de maio
 e anno era set de fova

2

Ilmo Sr. J. J. da Silva Municipal

Como requer, notificando a Escrivão e
Patricio Rodrigues da Cunha por ca-
beça da sua mulher Maria das Ché-
res para assistir ao inventario e
seus termos. Sm. Miguel, 12 de ju-
lho de 1884.

Carta de D. E.

Viz. João Correia de Mello, na qual
trata de procurador de sua mãe
Maria Theodora de E. que é
inventariante dos bens herdados
do falecido pai Patricio Correia
de Mello, cujo inventario corre nos
termos do teste Juiz, que, por
morte involuntaria deixou de des-
crever no respectivo titulo, o nome
da herdeira Maria das Chéres casada
com Patricio Rodrigues da Cunha
pelo que, nesta occasião, ainda
oportuna e respectivamente
ante V. E. requerer a rectificação
daquelle falta, mandando con-
templar a alludida herdeira no referido
titulo, J. de J. de J. de J.

Da V. E. de J. de J. de J.
emido de esta aos autos.

Miguel N. 7.84 = D. N. J. de J.
João Correia de Mello

Carteiro que notifique a Patri-
cia Rodrigues da Cunha por ca-
beça de sua mulher a herdei-
ra Maria das Neves, por seu
claro nesta villa, por todo com-
tendo do futeiro e de dispo-
sico entre de que ficou bem sei-
nte e daq. São Miguel 12 de
Julho de 1884

Preciso
Antonio Francisco de Almeida

Maria Theodora de Sousa, Fran-
cesco José Rodrigues Pereira, por
Cathico de sua mulher, The-
odora de Sousa, Theodora de Sousa
Athanasio Carne de Alentejo, The-
odoro José Rodrigues José Ro-
drigues Procurador de João
José Pereira dego Theodoro José
Rodrigues, procurador de João
José Pereira, casado com Fran-
cesco Theodora de Sousa, The-
odoro José Theodoro, por Cathico
de sua mulher Theodora The-
odora de Sousa, Patrício Rodrigues
dos Santos, por Cathico de sua
mulher Theodora de Sousa, os
meios filhos, designado Luiz Cor-
reia de Alentejo, Theodoro
Carne de Alentejo, Domingos
Carne por Cathico de sua
mulher Theodoro Carne de
Alentejo, João Luiz de Alentejo, a
velha de herdura Antonia
Luiza de Alentejo. Os que foram
v. e os presentes que se locuaram
em sua qualidade, e logo por
verão se não José José Roso,
loizando se o mesmo José no
Cidade de Alexandria, Theodoro
vid Theodoro, pelo que houve
por falta e provar a loucura
ordenando que fossem inte-
ruidos os avaliadores escolhi-
dos

dito piramante arrimado
materia de cunha de baixo da
vergonha da cidade. Logo deu
fez de que fiz este termo em
que me amargou o fuzil e o que
venerando. Era o fuzil de
Francisco de Almeida e o fuzil
que o fuzil
bom e o fuzil.

Com^a de Sa.
João José Hora
Alexandre Cajaitinga & Co

Auto. de Malinco

O Juiz do esclarecimento desta
so Senhor Jesus Christo semil
ento cento e trinta e quatro
esta Villa de São Miguel
depois de trinta e quatro dias
deas boas de fello do dito
anno desta Villa de São Mi
guél, na collada de Andim
eias onde se achava o Juiz
Municipal do termo, Don
tor José Trigolino Correira
de Camarões, com o Juiz
do dito cargo de São Miguel
do achado de presente a
vinte e cinco por du pro
curador José Correira de Almeida
e Antonio Luiz de Almeida
procurador de João de Almeida
de Almeida, João de Almeida

Gonçalo de Sá, procurador
 de Aluísio Corrêa de Alentejo
 José Corrêa de Alentejo, Theresi-
 nio e Antonio de Alentejo, por
 cabida de sua mulher The-
 resa Maria de Alentejo, Cande-
 do José Rodrigues, por cabida
 de sua mulher, e Theresia
 Rosa de Sousa, e Manoel Cardoso
 por cabida de sua mulher
 e Maria Theodora de Sousa, Fran-
 cisco José Rodrigues Pereira
 por cabida de sua mulher
 Euzeneciana Theodora de
 Sá, e Theodorico Corrêa de
 Alentejo, Theresio José Rodrigues
 procurador de João Pereira
 casado com Francisca Theodora
 de Sousa, Porfirio José de Alentejo
 e Alentejo por cabida de sua mu-
 lher e Francisca Theodora de
 Sousa, Patricio Rodrigues de
 Alentejo, por cabida de sua
 mulher e Maria das Neves
 os netos filhos de Francisco Sá
 Corrêa de Alentejo, e Marcelino
 de Alentejo de Alentejo João
 Sá de Alentejo, Domingos
 Corrêa por cabida de sua
 mulher e Maria Corrêa de
 Alentejo e o filho de Alentejo
 e Antonio Sá de Alentejo,
 presentes também os avaliadores

os cavalheiros João José Boz
 e Alexandre de S. Paulo de S. Paulo Con
 tinha pelo furo furo de S. Paulo
 certo que de S. Paulo de S. Paulo
 muito prestado para S. Paulo
 os cavalheiros, o que furo de S. Paulo
 muito prestado para S. Paulo
 muito prestado para S. Paulo
 muito prestado para S. Paulo

Plano de S. Paulo

1. Plano de S. Paulo, que sendo vis
 to examinado a S. Paulo valler
 a quantidade de S. Paulo de S. Paulo
 que S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 1800
2. Plano de S. Paulo, que sendo vis
 to examinado a S. Paulo valler
 a quantidade de S. Paulo de S. Paulo
 que S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 3800
3. Plano de S. Paulo, que sendo vis
 to examinado a S. Paulo valler
 a quantidade de S. Paulo de S. Paulo
 que S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 4800
4. Plano de S. Paulo, que sendo vis
 to examinado a S. Paulo valler
 a quantidade de S. Paulo de S. Paulo
 que S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 5800
5. Plano de S. Paulo, que sendo vis
 to examinado a S. Paulo valler
 a quantidade de S. Paulo de S. Paulo
 que S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 2800
6. Plano de S. Paulo, que sendo vis
 to examinado a S. Paulo valler
 a quantidade de S. Paulo de S. Paulo
 que S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 2800

Continuado 1680

16000 7 Um Paol de tabaco que se
de veste e examinada achado
valler a quantia de octo mil

8000 8 Duas gamellas sendo uma
de mudo e outra menor que se
de veste e examinada e
achado valler um maior um
menor e um menor tres

10320 9 Duas tomas de far que se se

para botar azeite que se
de veste e examinada e achado
valler todas duas mil

2000 10 Duas capas que se se

de veste e examinada e achado
valler a maior duas mil e
a menor um mil e um
e a quantia de tres mil e

3000 11 Uma canoa pequena de

sido, que se se veste e
examinada e achado valler a
quantia de tres mil e

10000 12 Uma metade de uma

canoa de ga percuru, per
tencendo a outra metade a o
hidoiro Poffimio Joa de
val, que se se veste e
examinada e achado valler

10000 Des arnil ruz, e o que se se

50320 Continuo

13 Um Archibanco, que deu 50320
do resto examinado, achado
valler, Um mil e quinhentos
e oitenta e sete
14 Dito, Casartres vellos, que
quando visto, examinado e
achado valler aquantia de
Um mil e seis e oitenta e sete
E por ser já tarde mandou o
Juiz linear o presente auto
ordenando aos enterrados
presentes que compareçam
no dia seguinte do corrente, as
doz horas da manhã para pro-
seguir-se no inventario, o que
tambem foi ordenado aos con-
teadores de que fizesse este termo. Eu
Antonio Francisco de Almeida
Escrevo que creio e digo este ter-
mo sem que eu ignore e fui em
temperado, o que soufe. Eu Antonio
Francisco de Almeida Escrevo que
creio.

Corr^a de L^a.
João Correia de Mello
Antonio de Mello
Francisco de Mello
Athanasio Correia de Mello
Francisco de Mello
Vasco Francisco Rodrigues
Marcello Luiz de Mello.
João Luis de Mello
Jose Correia de Mello

A Razo do crdeiro Mansot
Cor doas de Souza
Jacinto de Souza
Porfirio Paschoa Amador
A Razo das q' oraõ sabem os tre
ver. Jov. Luis do Livramento

João de Souza
Declaro, em tempo, que a
herdeira Candido José Cardoso
como a declaracão de herdeira
de Candido José Rodrigues,
mas a comparsa, e adivinham
filho de um mesmo pai, e adivinham
la declaracão, suppondo po
der fazer as vezes de dade, pois
como ultimamente disse a
quando assim adivinham
a herdeira de quella herdeira
Ea ut supra.

Escreva
Antonio de Almeida
Ordinacao
O Scto de Avaliacao.

O Scto do Estabelecimento do Scto
Secundor Jesus Christo de um octo un
tor ostenta a qual aonde se cele
deas domos de fello do dito como
n'erta villa de Scto Miguel de
Salla das acudencias de Scto
chava o Scto municipal do
tornor Doutor José Gregorio Cor
reia de Scto, e Scto de Scto

Escrevo do meu cargo a baixo
 mudado, por ser o ex-entregador,
 e inventando por sua proce-
 rada João Correia de Alentejo e
 tempo Luiz de Sousa. Bello e
 procedendo de Jacintho Correia
 de Alentejo, Jacobello Guimarães da
 Luz, Procurador de Alentejo Correia
 de Alentejo, José Correia de Alentejo,
 Marcos e Antonio da Silva, por co-
 beira de sua mulher Theodora
 Maria de Sousa e Manoel Cardoso
 por cobeira de sua mulher, Ma-
 ria Theodora de Sousa, Francisco
 José Rodrigues Pereira por co-
 beira de sua mulher, Theodora
 Maria de Sousa e Manoel
 de Almeida de Alentejo, Marcos
 José Rodrigues, procurador de
 João José Pereira casado com
 Theodora Theodora de Sousa,
 Pasquim José de Almeida casado
 com Theodora Theodora de
 Sousa, por sua procurador Cap-
 itão Manoel de Rocha Lima
 Patrício Rodrigues de Almeida,
 por cobeira de sua mulher Ma-
 ria dos Santos, Amador Felles de
 Salgado Luiz Correia de Alentejo,
 Manoel Correia de Alentejo,
 a revolta dos herdeiros Camarão Jo-
 se Rodrigues, e Antonio Pereira de
 Alentejo, e Domingos Correia por

52/820 *Continuação das avulsões e
Bacia mores*

35 fvo. Decimo milibus; eoque salu-
tis. Hinc monte de Engenho de
Foz Formosa que videris
et i. garrinada a charro
valley. Hinc et locus vultus;

38 cas reis com que habia
18 Uma roca de carra velha que
quando visto e examinada a
charro veller quinze milreis

1378820 Continuo

- novo, que sendo visto e examinado 134820
 do acharam valler cinco mil
 reis, com que sahi 5000
 20. Uma d'outro goivo, que sen-
 do visto e examinado acharam
 valler deus mil reis com
 que sahi 2000
 21. Uma dita d'outro, que sen-
 do visto e examinado acharam
 valler deus mil reis, com que sahi 18000
 Semoventes
 22. Uma fuenta de boia, pallo osco,
 que sendo visto e examinado
 acharam valler aquantia
 de cento e vinte mil reis, com que
 sahi 120000
 23. Uma vaca de pallo oureiro,
 que sendo visto acharam valler
 aquantia de deus mil
 reis, com que sahi 100000
 24. Uma vaca de pallo osco, com
 orea, que sendo visto e exami-
 nado acharam valler vinte
 mil reis, com que sahi 20000
 25. Um cavallo de pallo Siburo,
 que sendo visto e examinado
 acharam valler aquantia de
 cinco mil reis com que
 sahi 5000
 26. Um cavallo de pallo mouro,
 que sendo visto e examinado
 acharam valler oito mil reis com
 que sahi 8000

Continua

374820

314820

Escravos

27 Uma escrava de nome Belinda

que sendo vista e examinada
acharão valler a quantia de

300000

trinta mil reis, com que dali

28 Uma escrava de nome Thomas

que sendo vista e examinada

acharão valler a quantia de

cento e cinco mil reis com

150000

que dali

29 Uma escrava de nome Geo-

lartice, parda, que sendo vis-

ta e examinada acharão val-

ler a quantia de trinta mil

200000

reis, com que dali

30 Uma escrava de nome Maria

que sendo vista e examinada

de acharão valler a quantia

100000

de cinco mil reis, com que dali

Bens de mais

31 129^{ma} 8^{da} de terras de frente

no lugar de Viveiro de Fátima

frente ao mar, e fundo no

travessão geral, e a mais pelo

sul e terras do inventaria

do e pelo norte as terras do her-

deiro João Correia de Allogue

seco visto e examinados

acharão valler todas a quan-

tia de quinhentos e noven-

ta mil reis com que dali

590000

32

26^{ma} 4^{da} de terras de frente

extremão pelo sul e terras

Continua

16548820

embora de João Filiberto, e pelo l. 654820
 a parte asfaltada da via pública
 e que as fachadas frente
 a estrada e feiadas no terreno
 qual, as valências todas por
 dentro e em cima, com que
 sahi

De Porto

33 Uma triângulo de terreno
 com l. 10. m de frente, e 10 m
 frente a estrada pública ex-
 tremo pelo sul em terras de
 Chancel Claudio da Silva
 e pelo Norte em terras de João
 Filiberto, e feiadas no cami-
 nho que vai para o noroeste
 que sendo vistas e examinadas
 acharão valer a quantia
 de cem mil reis, com que sahi

34. 431, m de terras de frente, si-
 tas nos dois Rios, e 10 m
 frente em uma Casca de
 e feiadas em terras de S. J. e
 e feiadas e vistas, e extremos pelo
 Norte em terras de S. J. e
 de João Aguiar, e pelo Sul
 em terras de José de Oliveira
 que sendo vistas e examinadas
 dar, acharão valer todas
 a quantia de 1000 conto e
 500 setenta e seis mil reis
 com que sahi

l. 1176800

35 Uma casa coberta de telhas
 porcos de tijolos, e encalhada
 Continuo

l. 990820

299p82o armalhada e forada, quando
de vista e examinado acharão
valler aquantia de quinhentos

400p00o tes mil reis com que sahi

36 Um Rancho que serve
para caeiros, coberto de telhas,
que sendo visto e examinado
acharão valler aquantia

5p00o de cinco mil reis com que sahi.
Em tempo.

37 Um par de arreios para
Cavalle, que sendo vistos
e examinado acharão valler
aquantia de cinco mil reis

5p00o com que sahi

38 Uma meia calça, que sen-
do vista e examinado acharão
valler tres mil reis com que

1p00o sahi

Com isso o Juiz com os a-
valiadores estes trinta e oito
parellas de bens acimades-
criptas e avaliadas, e acharão
importar noquantia de tres
contos trezentos e oventa e
nove mil e setecentos e oventa

83:401.820

3:399p82o reis com que sahi

E por mais assim haver
para avaliar mandamos o Juiz
encerrar este auto em que as
seguintes, com o inventario an-
te emais eutherizados, assig-
nando cargo de Patricio Ro-
drigues

Rodrigues de Almeida Heronio
 Antonio do Silva e Manoel Car
 dos por nos saberem, e Ma
 noel Claudio Vieira; e que
 tudo deuse. Ina Antonio Francis
 e o de Almeida Heronio que os deu
 para a de

João Baptista de Mello
 Antonio de Mello
 Jacinto de Mello
 Manoel Correia de Mello
 Jose Correia de Mello
 Francisco de Boir de Mello
 Marcello Luis de Mello
 Luis Francisco Rodrigues
 Manoel Claudio Vieira

Correspondencia pelo inventario
 tanto a foi dito fazer este appo
 lio sobre a fragancia Francisco
 Peres a quantidade de presentes e vin
 te quilreis e com que dali
 Que a Antonio Francisco de Mello
 deiros Heronio que os deu e
 a quem

320 for

Antonio Francisco de Mello
 Como de Inventario
 Cloga foi este termo do Inven
 tario e que pelo inventario
 foi dito que nada mais
 tenha a escrever e a inventario

no inventario pertencente ao
expos do inventariado, e por
tante descrever queas quer
que por ventura venha a
sua intencão de haer do piro
mento que pertore. De los
avaliadores haem bem foi dito
haverm de cumprimento sua mis
são com boa e sã consciencia
e que fassão esta declaracão de
haer do piroamento que haer
prestado, do que tudo se este ter
mo em que com o fuy amig
noso. Era Antonio Fran
cisco de Oliveira Scriverão que
descrevi. E sendo já tarde en
denou o fuy e os entremados
presentes quea compozerem
sovia trinta e um do com
te para os fuy e a media
cin de haer. Era Antonio
Francisco de Oliveira Scriverão

que descrevi
Era a de
João Carneiro de Mello
João José de Mello
João de Mello de Mello

Substabelecimento
e for de senore dia, domo de
Julho de mil oitocentos, vi
lenta e quatro annos, mil

nesta villa de São Miguel,
 um certo Antonio com parceros
 Alcadado Antonio Luiz de Lou-
 ra Bettina, proccurador basten-
 te de Jacintho Correia de Alente-
 lha, e de proccurador de inven-
 tario, e por elle informado, e a
 presença dos testemunhas
 abaixo assignados, que da
 tabeleira todos os poderes, que
 pelo seu constituinte thes-
 soras concedidos na pessoa
 do allajor Joze Luiz do Livramento
 para dillus reger pe-
 rante o fisco de inventario.
 De como assim odese fazer
 teram sempre assignado com
 o testemunhar abaixo assign-
 nados: Eu o Antonio tran-
 co de Alenteiros Escrivão que
 escrevo

Antonio Luiz de Lou-
 ra Bettina
 Jacob Schepelhorst
 Jacintho de Alente-
 lha

[The page contains approximately 20 lines of extremely faint, illegible handwriting.]

[Faint, illegible handwriting]

M^{me} Sr. Paulo Justo Simiaval.

Justiça em -
S^{ma} Miguel 17 de junho de 1884.
Corr. de S^{ma}

João Manoel da Rocha Simiaval, que tendo assumido
procuração basante, do herdeiro Capitão Porfirio José de
Simiaval, para representar pelo mesmo herdeiro, em todos
os termos de inventário a que se está procedendo por falle-
cimento de Patricio Cordeiro de S^{ma}, por vir, requirir a S^{ma}.
para que seja esta junta de autos, bem como, a' inclues
procuração.

Nestes termos.

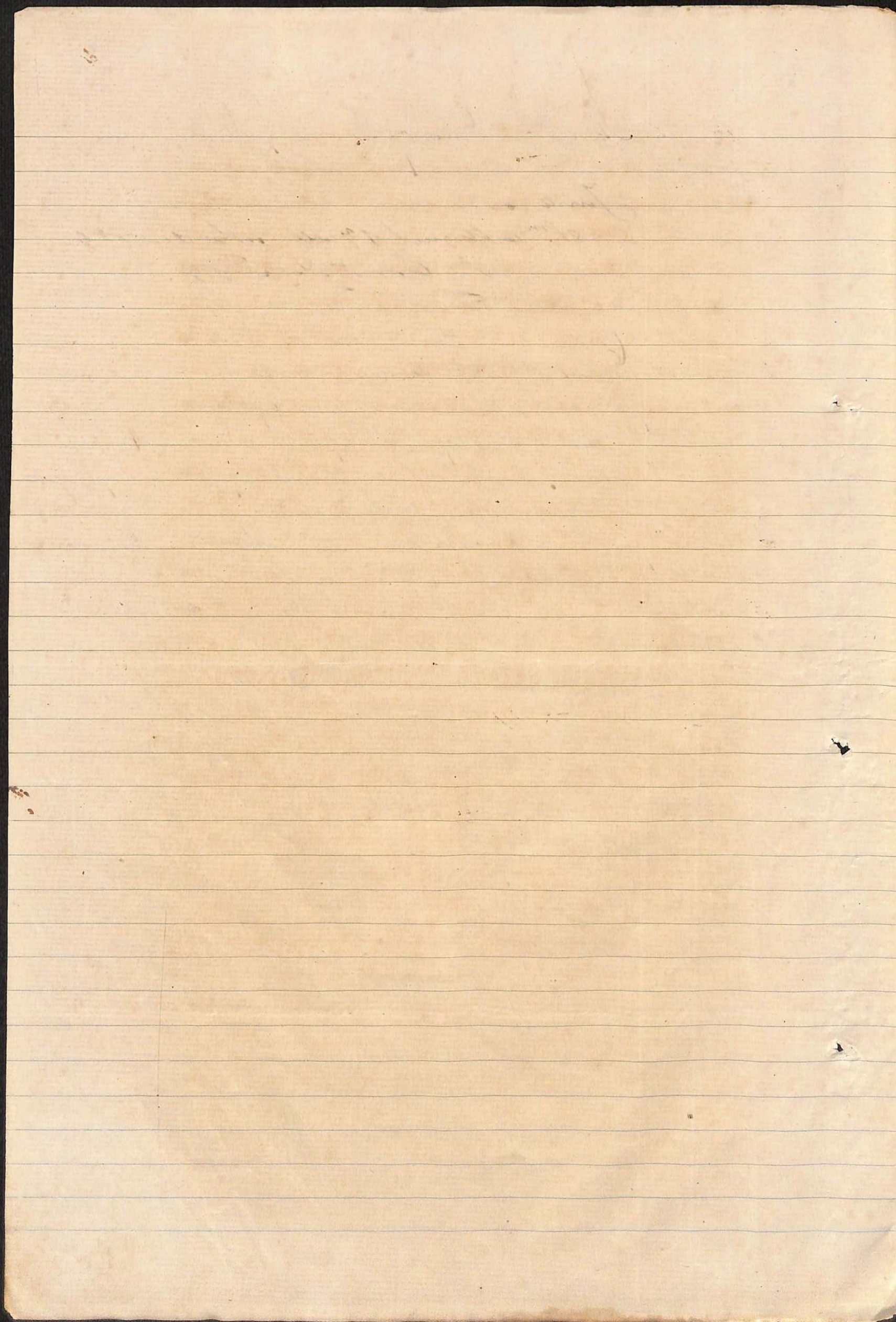
J. a' R^{ta} deferimento

P. L. S.

S. Miguel, 17 de Junho de 1884.

Manoel da Rocha Simiaval





Porfirio Jose do Amaral. Capitão da
Guarda Nacional

Pela presente procuração por mim feita
e assinada nomeio meu bastante procurador
ao Ill.^{mo} Senr Capitão Manoel da Rocha
Sinhães Com os poderes de subs tablecer para
por mim tratar de todo o meu direito e justiça
no emmentario que se esta procedendo pelo
afilecimento de meu sogro Patricio Coria de
Mello podendo embargar) aggravar appellar
se preciso for, aque tudo darei por firme
e valido

S. Miguel 17 de Julho de 1884

Porfirio Jose do Amaral

1875

de ellello, Patrio Rodriguez
da Cunha, allarcubillo Cor
vea de ellello Domingos
Cavero Joao Luiz de ellello na
revista de fando Joao Rodri
gues e a larcubillo de ellello
pelo dito Joao Luiz foi dada e pala
ra a larcubillo para diuina co
bra de diuina e a larcubillo
requerendo e que for abun de
diuina de ellello. Pelo siuente
mante foi dito, que conu
dora com a larcubillo de ellello
larcubillo e gerando e fando da
partilha de ellello para pa
garmente de diuina e a larcubillo
os larcubillo seguintes. Um uen
ro de diuina Belmario larcubillo
e crado de diuina Scolastico
larcubillo e crado de diuina Thomas
amelo de diuina Maria
para diuina larcubillo de ellello
da diuina, larcubillo larcubillo, larcubillo
que era larcubillo larcubillo, duas
rocas de diuina larcubillo e a larcubillo
Cavero, larcubillo de ellello que este
mante pelo morte com terras
de larcubillo Joao Comera de
ellello e pelo larcubillo com terras
d'este larcubillo, e que
ro, que a larcubillo Maria
de que a larcubillo larcubillo
destinada para a larcubillo
ante

em venturoso ante quem quem
 comtudo e de plebe e de libe-
 dade e de liberdade. Pelo hordio
 e de venturoso ante quem quem
 de allêlo foi dito que queria
 para seu pagamento. Um
 hordio de allêlo foi dito
 Um hordio de allêlo. Um hordio
 de allêlo de allêlo. Pelo hordio
 Yacinto Correia de allêlo
 por sua procurador allêlo foi
 Luiz de allêlo foi dito
 que queria para seu paga-
 mento. Terras e de allêlo
 N.º 31, no allêlo casa de vi-
 venda, Uma casa de allêlo
 Oreo, com creio. Pelo hordio
 e José Correia de allêlo foi
 dito que queria para seu pa-
 gamento. Duas machos, Uma
 Gorda e outra de allêlo, Uma
 fêmea de allêlo, Terras e de allêlo
 Machos de allêlo de allêlo que
 for separado para pagamento
 de de allêlo de allêlo de allêlo
 e de allêlo. Um hordio de allêlo
 e de allêlo, procurador
 de allêlo Correia de allêlo
 Foi dito que queria para
 pagamento de sua constitui-
 ção, Terras e de allêlo
 de allêlo. Hordio fran-

Rodrigues procurador de
as ffe de R. Maria, ffor dito que
queria para pagamento de
sua constituição, terras
nos dois Riachos, pelo lado
do Leste com terras separadas
para pagamento de dívida
de João Ignácio de R. Maria
Baptista Almeida da Rocha
Lima, procurador de R.
Ferreira ffor d'Almeida, ffor dito
que queria para pagamento
de sua constituição, a terra
de de uma Canoa, terras, nos
dos dois Riachos, na extremidade
do Leste, antecediendo com o her
deiro de João Ignácio. Pelo her
deiro de R. Maria e herdeiros da
Silva ffor dito, que queria
para seu pagamento de R. Maria
de terras e as que lhe cabiam, em
de terra sua casa e pomar,
estendendo pelo sul com João
Silva e R. Maria. Pelo herdeiro de R. Maria
de R. Maria, quer para seu
pagamento, terras, pelo lado
do norte em costados a sua
cedendo de R. Maria. Pelo herdeiro
Francisco José Rodrigues R. Maria
foi requerido para seu pa
gamento, uma quinta de bois,
Pelo herdeiro de R. Maria

e Thomaz de Almeida
 requerem para seu pagamento
 110^{rs} de terras no termo do
 viveiro, eptre mandando pelo sul
 com Manoel Claudino Lisi
 e pelo norte com João Salvi-
 binho, sem cavaleiros dequelle termo
 e mais quatro cadaveres. Patri-
 cio Rodrigues de Faria, De-
 claram que aceita a equi-
 lize com o. Marcelino Cor-
 reia de Almeida, requer para seu
 pagamento terras nos termos
 dechoos eptre mandando com o
 herdeiro José Correia de Almeida,
 Domingos Gueira, requer
 para seu pagamento terras
 nos termos dechoos eptre man-
 do com seu cunhado Marcelino
 no. João Luiz de Almeida re-
 quer para seu pagamento ter-
 ras nos termos dechoos eptre
 mandando com Domingos Cin-
 eis. Nada mais dirão de
 que foi este termo eptre
 assignou o Juiz, eptre o
 dechoo que fôra passada
 a carta de liberdade da es-
 ra eptre a reforma requere-
 rida, assignando os entendo-
 dos presentes e a cargo do que
 não devem escrever assignou
 o futuro Luiz de Almeida
 Clure

o que tem de doçes. Eua e huteis
Francisco de Almeida e huteis
que os deves com o do
Correio de S. Paulo e huteis
João Carlos de S. Paulo
João Luiz de S. Paulo
Jose Carlos de S. Paulo
Jacinto de S. Paulo
Francisco Francisco Rodrigues
Manoel de S. Paulo
João de S. Paulo
Athanasio Carlos de S. Paulo
Marcello Luis de S. Paulo
Domingos Carlos
João Luiz de S. Paulo
Carlos de S. Paulo

Y remetida a
Logo se deu a ordem de
entregar a todos a parte em com
disponha o documento que
deante de seguir a tutela
Francisco de S. Paulo
que os deves com o do
Correio de S. Paulo e huteis

38

M. J. G. J. J. J. Municipal.

Respondeo os interessados para o fim
requirido.

Sm Miguel, 25 de junho de 1884.

Corra de S. S.

P. J. Joaquim Francisco Torres, que tem
do escriptado ao finado Patricio Correia
de Mello uma sorte de terras situa-
das nos Trax-Riachos pela quantia
de \$ 188000 reis, da qual já pagou
a de \$ 200000 reis, conforme o recibo
incluso, ficando de realizar os demais
pagamentos em prestações Annuas,
venceando-se o primeiro em Setembro do
Corrente Anno, accantando de fallecer
ha pouco mais de um mes o referido vendedor,
achando-se ainda o contracto em seu in-
teiro vigor; pelo que procedendo-se
o respectivo inventario J. P. este Juiz,
a inventariante descrever as referidas
terras compradas pelo Supp. e que
nao acha-se todo o pagamento realizado
pelo facto de nao ter chegado os pra-
zos estipulados. Por tanto, tendo
do o Supp. J. se achar de posse das
terras, e edificando uma casa e plan-
tado diversos Arvores, entre elles Iro-
pis de cafeeiros no centro do alludito
lito; por isso, e em virtude do direito

do direito que lhe assiste, visto como
se assim o foy foi J. se achar le-
galmente na compra e posse
das terras — requer a J.ª que, ou-
vidos os interessados, lhe seja supran-
do terras na partilha a seu pagamento.
no local de sua casa e Chacaredos.
Assim

J. a J.ª que lhe de-
fira com a sua custa
na justiça, quando se
estaboer antes oportu-
namente.

J.ª J.ª

L. Mique, 25 de julho de 1884

Progo do Supr.
Cyraldo de Aguedo Coutinho

Pague a quantia de quatro mil e quatrocentos reis de realdação.
 Off. do Juiz de Paz de São Paulo, 31 de Junho de 1883.
 Liphadas

Recebi de Sr. Joaquim Francisco
 do Pres a quantia de 32000 mil
 reis proveniente de um terreno que
 lhe vendi ^{nos seus papéis} pela quantia de um
 conto cento e vinte e oito mil reis
 ficando o mesmo Sr. Pres obrigado
 a pagar-me o resto em quatro
 pagamentos, o primeiro pagam-
 do fazer deste a um anno q se fin-
 daria em 1884, e o segundo pagam-
 em 1885, e o terceiro pagam em 1886,
 e o quarto pagamento em 1887. Ficando
 do o m. ^{me} obrigado a pagar na
 falta de algum dos pagamentos o pre-
 mio de um e meio % cento. Declaro
 m. q todos os pagamentos se fariam
 nos fins de todos os meses de 7 br.º. Em
 tempo de claro m. q os pagamentos a
 assima de clara dos ^{da} de 200
 duzentos e dezete mil reis % cada
 anno. E por assim termos tratado
 pedi ao Sr. João José Bora q este
 % meu passasse a meu rogo se
 assignasse e assignando-se aro-
 go de minha M.ª e o Sr. João
 Proprio de Amaral. Digno-se
 Termo da Villa de São Miguel, 30 de
 7 br.º de 1883. A rogo do vendedor
 Francisco Cordeiro de Mello, como test-
 emunha q se foi

João

Proprio

de Amaral

Concordo como pagamento na
forma requerida pelo a Sup. p.
S. Miguel 31 de julho de 1934.
o herdeiro procurador da inven.
toriente João Correia de Mello

Tambem concordamos com o
pagam^{to} requerido nos termos da
resposta supra.

S. Miguel, era q^{ta} supra.
Longo do Co-herde. Ireno Ant^{da} Silva
Fran^{co} C. Ferr^o Regis

O Procurador do João Jose Pereira
Ireno Francisco Rodrigues
Fran^{co} J. Rodrigues Pereira
Dom^{ing}os longo

Athanasio Correia de Mello
Marcello Luis de Mello.
Arogo de Patricio Rodrigues da Cunha
Tr. C. Ferr^o Regis

Jose Correia de Mello
João Luis de Mello

Arogo de M^{da} in Man Antonia
João Luis de Mello
Arogo de Candido Jure P^{ro}
Jure Luis de L^u
Como Procurador
Jure Luis de L^u
Concorda, com o pagam^{to}
na forma requerida,
como pro. curador

M 4 de 2 Limitado

Tam bem com cor do
O Procurador
Jacinto G. & da Luz
Algo de da celebração
Manoel Cardoso
Jose Luis de Serunian

Conciliação

às dez e trinta e um dias, do mês
de Julho de mil oitocentos e
trinta e quatro em Cartório civil
tudo de São Miguel, o foro com
muns, ao venerabilíssimo Senhor
Deutor Juiz municipal do
município de São Miguel da
Guerra, Antonio Francisco de
Almeida Pereira que os elv
Elv

Satisfeita a divida passiva na
forma requerida no final da
petição de fols. proceda-se a
partilha com igualdade de
direito, dividindo-se o monte
em duas partes sendo uma
da inventariante subdividin-
do-se a outra em tantos qui-
nhões quantos são os herdei-
ros dividindo-se a cada herdeiro
neta a sua respectiva quota
hereditaria. Intimados os
interessados tendo o prazo de
24 horas em cartório para al-
gararem o que lhes convier
marco o dia 13 do corrente
às 10 horas da manhã presen-
te este Juiz.

O Escrivão extrahia copia da
carta de liberdade passada
em favor da escrava de nome
Maria a requerimento da

inventariante por seu procura-
dor, porer seu junta aos autos.

Em 11 de agosto de 1884.

J. Corrêa de Sá.

Data

Porcos de 10 de agosto
de mil e oitenta e quatro
anos, no dia de São
Vicente, em Cartório publico
e notorio. Antecio Francis-
co de Almeida e Cordeiro que
acresce.

Carteira que se segue
a João Corrêa de Sá, por
tudo de sua maior vontade
e vontade de Dona Maria Theresia
de Souza e por di, na qual
dada de 10 de agosto, Jacinto Cor-
reia de Sá, na presença de
procurador Major José Luiz
de Lima e de José Corrêa
de Sá, e de Sá, por seu procurador
Jacinto Gonçalves da Silva,
João José Pereira, por supro-
curador Heremio Francisco
Rodrigues Pereira, e por
João de Sá, por seu pro-
curador Capitão Manoel da
Rocha Lima, Heremio

Antônio de Silva, Manuel
Carvalho, Francisco José Ro-
drigues Pereira, e Theodorico
Correia de Mello, Patrício Ro-
drigues de Figueira, e Marcelle
do Correia de Mello Domini-
gos Curcio, João Luiz de Al-
to Bardi, e José Theodorico, e
Theodorico Antonio, e Theodorico,
para no prazo de 24 horas
vir em cartório allegar
o que lhes convier, e com-
parecer perante o Juiz mu-
nicipal no dia 13 de corrente
mes as 10 horas da manhã,
e bem assim notificar os per-
teores do Juiz Francisco Car-
los Ferreira Nogueira, e para o Juiz
de Campo, e para o Juiz de
Tribunal, e para o Juiz de
Tribunal do 884. O Juiz
e Antônio Francisco de Mello,
Juiz

Cartório que decorrerá,
24 horas em cartório, e
que as partes comparecerem
e que em 13 de corrente
e no dia 13 de
e no dia 13 de

Antônio Francisco de Mello,
Juiz

Logo fazei junta de carta
de liberdade, que adiante se segue
e Antônio Francisco de Mello,
Juiz

do de 1844 do mesmo nome da
da Matrícula geral 55 e 9 da
Prelação apresentada com firma
de um dos senhores da cidade de Lisboa
da Santa Catharina para
se fazer a parte da mesma
parte da mesma parte, como que
de um tributo reformado. Da
da reforma da mesma parte da
da de São Miguel em 3 de Julho
de 1844. Com Antonio Francisco
de Almeida e outros que a seguir
Comissão de Guerra.

Esta conforma-se a
Declaração de Antonio Francisco
de Almeida e outros que a seguir

Acto da Partilha

Termo do Descimento de
 Mano Antonio Jesus e Herito de
 mil oito e setenta e oitenta e
 Quatro e oitenta e dois dias do mes
 de Agosto do dito anno nesta
 Villa de São Miguel da Comarca
 do mesmo nome e Província
 de Santa Catharina em casa
 do Residência do Juiz muni-
 cipal do termo Doutor José
 Vergolino Corrêa de Almeida
 onde oim e de cada um do seu
 cargo abaixo assinado, pre-
 sentes os partidores do Juiz Fran-
 cisco Carlos Ferreira Rego e Jo-
 aquinho Jorge de Campos, affor-
 elles com o delles nisto depen-
 do a partilha do presente in-
 ventario por obito de Patricio
 Corrêa de Alente, com todas as
 igualdades delles e de sua
 muiro que aodiante segue,
 delles foy este auto em que
 assignou o Juiz com os referidos
 partidores e donos Eul Antonio
 Francisco de Albuquerque e de cada
 um que assignou

Lida e lida
 Lida e lida

Mano C. Ferreira Rego
 Joaquin de Campos

P

Ordio da Parilha

Monte novo

Atchou e fui com os parti-
dos que foram dando todas
as parcelas de bens descritos
e avaliados a folha retro e
confronto da Quantia de
tres contos quatro centos e

Monte Novo um mil oito centos e vinte
3: 401 p 820 seis, com que se ha

Atchou e fui com os parti-
dos que foram dando de monta-
mento acima declarado de
tres contos quatro centos
e um mil oito centos e vin-
te seis, adivida parvidade em
doz Joaquin Francisco Pires

Barro de Quantia de presentes
3: 20 p 820 e vinte mil seis, com que se ha

Monte Parivel

Atchou e fui com os parti-
dos que foram dando e avaliando
supra declarado, ficar sendo
o montante parcial da Quantia
de tres contos e cinquenta

Monte Parivel e um mil oito centos e
3: 081 p 820 vinte seis, com que se ha

Atchou e fui com os partidors
que de dade da quantia supra
de tres contos e cinquenta e um mil
e oito centos e vinte seis e melha
partes iguais ficar sendo a
meação da vivenda inventarian

inventariante da quantia
de um conto quinhentos qua-
renta mil novecentos e dez e Meação
reis, com que sahi 1:5408910

Achou o Juiz com os partidos
que dividida a quantia acima
declarada de um conto quinhun-
tos quarenta mil novecentos
e dez reis em duas partes iguaes
vir a tocar a cada um dos filhos
herdeiros, de sua legitima parte
na a quantia de cento e oitenta
mil quinhentos e trinta e um
reis, com que sahi 1186531

Achou o Juiz com os partidos
que dividida a quantia supra
de cento e oitenta mil quinhentos
e trinta e um reis pelos quatro
netos, filhos de Luiz Correia de Alente-
jo fallecido, vir a tocar a cada
um dos ditos netos de suas le-
gitimas a quantia de vinte no-
ve mil seiscentos e trinta e dois
reis, com que sahi 298632

E por esta forma houve o Juiz a
divisão por herança e mandou
que a dita divisão se fizesse
na forma requerida proceda-se
a partilha com igualdade de
parte, devendo-se o mesmo
em duas partes sendo uma da
inventariante, e devendo-se
a outra em tantos quinhões quantos

quantos são os herdeiros, e dando
se a cada herdeiro metade a sua
respective quota hereditaria, e as
signou com os partidores. Eu o
Honro Francisco de Almeida heri
vós que escrevi

João de Almeida
Francisco de Almeida
Joaquim de Almeida

Pagamento ao credor Joao
Francisco de Almeida

Haerá em seu pagamento
maternas da terra 34, 117m
de terra de fronte no lugar de
sua casa e arvores ditos nos
rios Pinchos, e tremando pelo
Leste com terras lancesadas a
pagamento do herdeiro Joao Joze
Benito e Oeste com o herdeiro
João Correia de Alentejo, que pelo
preço de sua avaliação a chorão
valler cada um metro, elige
valler a quantia de 117m
tos de novo mil cento setenta
319p/176 e seis reis com que vale. Haer
ra mais em seu pagamento
em reposicao do herdeiro Candido
João Rodrigues a quantia de
117m cento e vinte quatro reis
8874 com que vale. Foram nomeados
com os partidores estes duas parcelas

parcellas de bens e hipotecas
deudas em pagamento do referido
credor, e acharão importar
na quantia de Trinta e um
mil reis com quinhão.

30000

Por esta forma houve a
este pagamento por liberto
no credor Joaquim Francisco
Pereira por intermédio do que
verdadeiramente lhe tocou em
seu pagamento. De que se fez este
instrumento em que assigna
o que com os partidores. Por
Antonio Francisco de Almeida
Escrivão que escrevi.

Boa. de B.

João C. Pereira
Joaquim J. de Almeida

Deu o presente instrumento
a lavra e assinatura de
Dona Maria Theodorica de
Souza.

Houve a primizia em
este pagamento (verbo 35) e a
de morar, que pelo preço de sua
avaliação, acharão importar
na quantia de Quatro e setenta
mil reis, com quinhão.

40000

Houve mais em paga-
mento no verbo 38. 40. e 41
de terras, de fronto, no lugar

relogiar da vida, e por
mandado pelo morto com ter
nos de seu filho João Correia
de Alencar, e pelo seu com terras
lanceadas a seu filho Jacintho,
que pelo preço de sua ava-
liação acharão veller tres mil

3200000 ter e vinte mil reis, com que se
paga mais um seu paga-
mento (Verbo 23) Uma vaca de
pello ou vira, que pelo preço de
sua avaliação acharão impor-
tar a quantia de tres mil

1600000 reis, com que se paga. Mais
mais um seu pagamento
(nos verbos 4 e 6) Um Arma-
rio e um tope, que pelo preço
de suas avaliações acharão im-
portar a quantia de tres mil

3000000 reis, com que se paga. Mais
mais um seu pagamento
(Verbo 17) Uma Margueira, que
pelo preço de sua avaliação,
acharão importar a quan-

3000000 reis de tres mil reis, com que se
paga. Mais mais um seu paga-
mento (Verbo 18 e 19) Duas
vaca de canas, que pelo preço
de sua avaliação acharão
importar a quantia de

2000000 Vinte mil reis, com que se
paga. Mais mais um seu pa-
gamento (Verbo 1, 2, 3 e 5).

Um escravo, Maria Maria,
 tres cadeiras e um theim, que
 pelo preço de sua avaliação a
 charão importou, estes quatro
 objectos e quantia de nove
 mil reis, com que sahi. 9000
 mais em seu pagamento
 (Verba 27) Um escravo
 de coradiva, que pelo preço
 de sua avaliação a charão
 importou na quantia de
 Oito mil reis, com que sahi 8000
 mais em seu pagamento,
 (Verba 27) Um escravo de nome
 Belmido, que pelo preço de sua
 avaliação a charão importou
 na quantia de Trezentos mil
 reis, com que sahi. 30000
 mais em seu pagamento (Verba
 28) Um escravo de nome Thomas,
 que pelo preço de sua avalia-
 ção a charão valeu a quantia
 de cento e cinquenta mil reis,
 com que sahi. 15000 mais
 em seu pagamento (Verba 29)
 Uma escrava de nome Escola-
 tica, preta, que pelo preço de
 sua avaliação a charão im-
 portou na quantia de tre-
 cento mil reis, com que sahi. 10000
 mais em seu paga-
 mento (Verba 30) Uma escrava
 de nome Maria, que

que pelo preço de uma cavalia
 não se havia de importar aqua
 . Tia de Cem milreis, com que
 10000 \$ sahio. Haveria mais em seu pa
 gamento (Verba 3^a) Um par de arros
 para cavallo que pelo preço de uma
 cavalacia achava-se importar a
 quantia de cinco milreis com
 5000 \$ que sahio. Haveria mais em seu
 pagamento (Verba 9). Das Formas
 de fiao que serve para botar as
 secas, que pelo preço de uma
 cavalacia achava-se importar to
 das a quantia de dois milreis
 2000 \$ com que sahio. Haveria mais em
 seu pagamento (Verba 10) Das
 Caixas, que pelo preço de uma av
 licação achava-se valer a primeira
 de 100, a maior de dois milreis,
 e a menor um milreis e am
 bas a quantia de dois milreis
 3000 \$ com que sahio. Haveria mais
 em seu pagamento (Verba 11) Das
 Canastras velhas, que pelo preço
 de uma cavalacia achava-se valer
 a quantia de um milreis com
 1000 \$ que sahio. Haveria mais em seu
 pagamento de
 herdeiro Candido Rodrigues, Ma
 nuel Cardoso, Joao, Jose Correa e
 Francisco Rodrigues, a quantia
 8960 \$ de nove centos e de noventa e seis
 Tomou-se e fez-se com os par
 tidos

a charão valer aquantia de
35 for Salir. Havrá mais em seu paga-
mento (libra 36) Um Rancho, que
serve para caçova, coberto de telha,

que pelo preço de sua avaliação
5 pro mil reis, com que Salir. Havrá
mais em seu pagamento (libra 13)

Um Archibanco, que pelo preço
de sua avaliação a charão valer
18500 aquantia de llem mil e quinhentos
reis, com que Salir. Havrá
mais em seu pagamento (libra 8)

Quas garrillas, sendo uma maior
e outra menor, que pelo preço de
sua avaliação a charão valer
18320 as duas, aquantia de llem mil
trezentos e vinte reis, com que

Salir. Havrá mais em seu pa-
gamento mais terras da mesma
situa nos bairros de São João, e
terras extramuros pelo Preço com
a arrendação por 10 annos, e pelo preço com seu
irrigação por 10 annos de alluvia
impedimento ordinario mil
reys aquantia de llem mil e trezentos
reis, com que Salir. Havrá mais

43648 em seu paga-
mento, repassação de sua conta
de Francisco Rodrigues, forta
lizada de mais, aquantia de

a e a aras vultu llem mil reis com
1 fone que talis. Havera mais em dno fone

quarenta e duas terras da carta 34,
42^{ma} de terras que se extremam pto de
la com dno dno fone llem mil reis de
ellillo e pto de la com dno fone de

1832 114 p 576 de la com dno fone de la com dno fone
lo pto de la com dno fone de la com dno fone
vultu todos os que se extremam pto de
e que se extremam de la com dno fone de la com dno fone
que se extremam de la com dno fone de la com dno fone

114 p 576 com que talis. Havera mais em dno fone
os pto de la com dno fone de la com dno fone
de la com dno fone de la com dno fone
pto de la com dno fone de la com dno fone
soito mil que se extremam de la com dno fone

118 p 576 reis com que talis. E pto de la com dno fone
herdeiro so llem mil de sua heranca
a quantia de la com dno fone de la com dno fone
vultu trinta e um reis com dno fone
o fone de la com dno fone de la com dno fone
de la com dno fone de la com dno fone

118 p 531 elle talis. Repoi a sua irai a quan
tia de la com dno fone de la com dno fone

p 45 com elle talis. E pto de la com dno fone
haver o fone de la com dno fone de la com dno fone
pto de la com dno fone de la com dno fone
to pto de la com dno fone de la com dno fone
to pto de la com dno fone de la com dno fone

118 p 576 com que talis. Havera mais em dno fone
os pto de la com dno fone de la com dno fone
de la com dno fone de la com dno fone
de la com dno fone de la com dno fone
de la com dno fone de la com dno fone

Wm. C. Calkins

jacinto. de color azul

Sagamento atirado no Rio de Janeiro
 e a mesma ditada, e a mesma e a mesma
 Trecho atirado da Solução.

Carina pinnata

pagamento (lote 92) de 20.000 de
terras de fronteira e de terras de
fronteira de terras de fronteira de terras de fronteira

frontes de Juas telarino, e pelo norte
unidades da economia rural, as que

passando para a estrada e ficando ao
fianco da geral, que pelo porto de

~~Quia ad hunc usque clarum valorem~~
~~don ad hunc usque clarum valorem~~

entre los siguientes de Paradoja del
Canciller Sabino. El primer uno es

1. *Trachyschiza* *maritima* *du* *gr*
 2. *Trachyschiza* *maritima* *du* *gr*

fac am forte ac m m e f i n d o n o
 h a v e n o q u a t, l. m. g. h a v e n o m a n d e
 h a v e n o m a n d e

p[ro]p[ri]et[ar]i[um] co[m]m[un]e. et de t[er]ra
 in d[omi]n[u]m h[ab]it[at] ad u[er]it[at]em g[ra]m[m]a[ti]c[ae]

allora il barone a questo punto

de duas sessões de lições a cada semana e a
 todos a quantidade de sessenta mil

residuae quae dantur. Quoniam
in istis paginis antea martinas de

vestro 34, salutem nostram. Quia
quodam fonte in visibilia

choeira, e fendas em terras de

De sua herança de que fez este
inventário que arremou e fez
com os partidores. E de Antonio
Francisco de Alencar, herdeiro
que os seus

Antônio de Alencar

Jacinto de Alencar

Pagamento a seu pai e a
sua mãe de dote, casado
com Maria de Alencar.

Quarta-feira, vinte e sete de

Uma carta pagueira de dote,
que pelo preço de dote a valia e
a charua e a lavoura e a

10000 mil réis, com que se fez a

10000 mil réis, com que se fez a

mais em seu pagamento de ter

ra de verbas, e a lavoura e a

de que se fez a frente de uma

junção de terras e a lavoura e a

de terras de frente e a lavoura e a

10000 mil réis, com que se fez a

10000 mil réis, com que se fez a

80000 mil réis, com que se fez a

10000 mil réis, com que se fez a

10000 mil réis, com que se fez a

10000 mil réis, com que se fez a

10000 mil réis, com que se fez a

17
Pagamento a favor de João
rusecans, casado com Fran-
cesca José Rodrigues Pereira

118521 1/2
Clavira primeira e ultima mu-
te sem seu pagamento, (liberto 72) Uma
centa de bois, pullo oses, que pelo
preço de sua avaliação achados
valla a quantidade de cento e vinte
120 por mil reis, com que dali. E por
esta herança só lhe cabe de sua
herança a quantidade de cento
e docto mil e quinhentos e trin-
ta e cinco reis mandou o Juiz dali
com esta carta pagar de com trece

118531
de repoução e com elle dali.
Repor esta herança, por ter lido
dizendo em seu pagamento, a sua
doçes e mais heranças a quan-
tia de lha mil quatro einta

118469
setenta e cinco reis, com que dali
E por esta forma houve o Juiz este
pagamento por bem feito e a
herança remunerada por in-
terada do que verdadeiramente
lhe pertence de sua legittima, de
que fizeste necessariamente com
que assignou o Juiz com os po-
tadores. Eu Antonio Francisco de
Alencar Escrivão que os escrevi
Com a de J. J.

Ante C. Ben. Regiz
Jovens J. de Camp 3

Pagamento ao herdeiro
 Alcolão Correia de Mello.

Ha verá primeiramente um
 seu pagamento, nas terras da
 verba 34, no lugar da verba 34, que
 fazem frente a um rio e fundos
 no travessão geral 1/2 mil. de ter-
 ras de frente, e por trás do pelo
 Norte com seu irmão Jacinto, e
 pelo Sul com o Manoel Cardoso,
 que pela parte de sua avaliação
 acharão valer todas as quantias
 de cincoenta mil réis, com que se dá o Povo
 Ha verá mais em seu paga-
 mento nas terras da verba 34
 sitas nos três Riachos, que fazem
 frente em uma Capoeira e fun-
 dos em terras de Severino e Munda-
 e outros. 1/2 mil de terras de frente, e
 por trás do pelo Norte com o Manoel
 Rodrigues, e pelo Sul com o Man-
 oel João ou Barreira, que pela
 parte de sua avaliação acharão
 valer todas as quantias de cinco-
 e oito mil réis e com que se dá o Povo
 Ha verá mais 38 p 192
 um seu pagamento, e por trás do
 do herdeiro do Alcolão, por terra
 de mais um seu pagamento, e
 quantia de trezentos e trinta e
 seis mil réis com que se dá o Povo
 Baixa com o parte de mais um seu

118531

três parcelas de bens, já declaradas
dadas em pagamento de herança
Nicolás Corrêa de Mello, e achou
vão importar no quantia de cem
to de oitenta e mil quinhentos e trinta
e seis mil reis, com que sahi.

E por esta forma houve o seguinte
pagamento por bem feito e recebido
Nicolás Corrêa de Mello por in-
teirada do que verdadeiramente lhe
pertencia; do que fez este recibo
em vinte e cinco annos e quinhentos
e setenta e seis. Em 24 de Junho
Francisco de Almeida, Escrivão
que o escrevi.

Francisco de Almeida
João Baptista de Almeida

Recibo em vinte e quatro de Junho
João Baptista Corrêa de Mello

Haverá por mais recebido do
24) Manoel da Costa de Mello, o
caso era que pelo preço de sua
avaliação achamos valles a quan-
tia de vinte e mil reis, com que
sahi. Haverá mais em seu paga-
mento (verbal) Manoel da Costa
de Mello Liberto que pelo preço
de sua avaliação achamos valles
a quantia de cinco mil reis
com que sahi. Haverá mais

20000

2222

5000

10 p. 10. Des mat. les congne de lui

[illegible]

152881 *Butor canaliculatus* de Tatis. ex. Tron.
quad. quadrifido piceo sub. vasa ovata

1572/1 caso achar-se vir-lhe toda a quantidade
de Canto novo mil cento e vinte e

1098/120 var, congener to be. Pennant & Gray

Cumque perinde uter deus ym-
bellas debuerit uicinas de laeada,
clades, a pagano nullo d'alegitima
Quasi si iudex excharis non potest
nec in antea de Christo de laeade

1198/20 mil cento e vinte e três, com quinhentos e sessenta e sete
 O porquê desta soma não se pôde saber
 de sua herança a quantia de Conto
 de doze mil quinhentos trinta e
 um reis, mandou o Juiz saber
 com esta conta para se conhecer.

118531 *depression in the valley*

Chrysomela caroliniana var. *viridis* in
tia de *Quintus* aut *triginta*

589 reis, que com ella dáhi. E por esta

Forma Houve o furo este pagamento
to por bem feito e atendida a Armin
do Alvará de Souza por entendera
nagum acto adiacente a justica
ce, de que fiz este encerramento

do Senhor Patricio Rodriguez, aguen-
tia de oitocentos oitenta e seis
com quatro. Somma de oitenta e seis
com o particulo de oitenta e seis
la, de oitenta e seis de oitenta e seis
rao de oitenta e seis de oitenta e seis
terno de oitenta e seis de oitenta e seis
reus e oitenta e seis. E por esta forma 8988
homem de oitenta e seis de oitenta e seis 29632
bem feito e oitenta e seis de oitenta e seis
colleto de oitenta e seis de oitenta e seis
reus de oitenta e seis de oitenta e seis
partido de oitenta e seis de oitenta e seis
reus de oitenta e seis de oitenta e seis
com o particulo de oitenta e seis de oitenta e seis
Francisco de oitenta e seis de oitenta e seis
o oitenta e seis de oitenta e seis de oitenta e seis

*Manoel de oitenta e seis
Jacinto de oitenta e seis*

Seguimento a herdade de
Alvaro, casado com Domingos
Cerezo

Clavira primeira e em
suas terras, nas terras de oitenta e seis
de oitenta e seis de oitenta e seis de oitenta e seis
de oitenta e seis de oitenta e seis de oitenta e seis
de oitenta e seis de oitenta e seis de oitenta e seis
de oitenta e seis de oitenta e seis de oitenta e seis
de oitenta e seis de oitenta e seis de oitenta e seis

8288 *Carta com o seu Curiato de João Luiz de Mello, que se está fazendo a sua avaliação, achamos importante de se ver quanto de Vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinq*

28544. *Harporhynchus* *repositus* *repositus*

1988 Domestica e Patricea Rodriguez, em
quantidade de noventa e oito
e setenta e seis, com que sobra. Loure.

1988 *Quercus macrocarpa* *Quercus macrocarpa*

renovações com os partidos
e de cada uma das debus e a
de cada das rochas e importan
mag, o que de tudo se pode
seu canto e triunfo e deus vivo

298032 conque s'he. E por esta forma
houve o fisco este pagamento por
beneficência e alivio do mto Maria
por intermediação de quem verdadeira-
mente lhe pertence de que foy este
encerramento, que assignou o fisco
com oportunidade da d^a Justica e tran-
cencia do d^o Alcaide e Lacerda q^e em summa
Covr^a de Fy
João de Paiva

Douce Ofere este pagamento por
 bem feito e abençoado pela Maria
 por intermediação do que verdadeira-
 mente lhe pertence de que fizes este
 encerramento, que assignou offe-
 cam oportuna. Eu, Antonio de
 Sousa de Almeida, lavrei e escrevi
 em 2 de Maio de 1783.

Franc. Ferr. Regis

Yarrow's J. de laun 3

Pagamento de herdeiro real
João Luis de Mello.

Al Averáprimisamente, con
el pago de los Tercos Duros
de 1836, sitos en los Rios

Riachos, que foram fronte ao
 rio Carreira e fundos entre as
 de Severino e Mendes e outros, 16.5
 de terras, e de terras de fronteira, e de man
 do pelo Leste com deo Chantado de
 mungos, Curcio, e pelo Oeste com deo
 irmão Antonio, que pelo preço de
 dezoito avulsos e achados importam
 todas a quantia de vinte e oito
 mil seiscentos quarenta e qua
 tro reis com que sobe. Havendo 28644
 mais deitadas e deitadas e de
 pagamento, reposição do herdeiro
 João José Pereira, a quantia de
 nove centos e trinta e oito reis
 com que sobe. Tendo mais deitadas 8988
 com os partidores e deitadas por conta,
 deitadas deitadas e deitadas e de
 raõ importam a quantia de vinte
 e nove mil seiscentos trinta
 e dois reis com que sobe. E por 29632
 esta forma houve o que este po
 gamento por bem feito e herdado
 pelo João Luis de Mello por entenda
 do no que verdadeiramente lhe per
 tence, de que fize este instrumento
 assignado o que com os partidores.
 Que Antonio Francisco de Mello
 deitadas deitadas que deitadas
 deitadas deitadas

João Luis de Mello
 Jacinto de Mello
 Pagamento

com oportidores, Sr Antonio Fran-
cisco de Almeida Lacerda que oseru
Boa de de

Francisco de Almeida
Joaquim de Almeida

Conclusão

e por este deas do mes de outubro
de mil oitocentos oitenta e qua-
tro, na dita villa, em cartorio, ofe-
co conclusos ao mestrado de
Doutor Juiz municipal
do termo, Joaquin de Almeida Lacerda
de Curitiba. E o Antonio Fran-
cisco de Almeida Lacerda que o
osera

Sillados e preparados suba a conclu-
são do Doutor Juiz de Direito.

Sm. Miguel, 8 de outubro de 1884.

Boa de de

Data

Pago em cartorio recebeu este au-
to e foy este termo. e Antonio Fran-
cisco de Almeida Lacerda que oseru

Pago os presentes autos de 41 fls
de 41 fls com a sig em branco p. o
termos a seguir a e o

8 p 200

Pago mais de 11 fls proporcio-
nel com o montante de 308 p 1882

3 p 200

D. Miguel 14 de de 1884

11 p 400

em um vado e o de 11 fls
e o de 11 fls e o de 11 fls



Conclusão

Atos quatorze dias domus de
ho de mil oitocentos oitenta
e quatro annos, nesta villa de
São Miguel, em a terra, offico
concluzos ao Promotor de
nhoz Doutor Juiz de Direito de
Comarca, Pedro de Almeida
Bessa de Montenegro; e
co este termo. Eu Antonio
reis de Almeida Bessa de
o crevi.

Cr. com 5000

Vistos estes autos;
julgo por sentença as partilhas de fº
48 e 59, attenta a igualdade de Di-
reito com que foram feitas: Mandando
portanto, se cumpram, guardem e ob-
servem tam exactamente, como n'ellas
se contém, pagas as custas pro rata.

Pr. Miguel, 18 de outubro de 1884.

M. de Almeida Bessa de Montenegro

Data

Atos vinte e dois dias domus de
outubro de mil oitocentos

ciento oliento e quatro
años, vista villa de San
Miguel, un cartorio
recibi estos autos, a fe
tomo Francisco de Padilla
Escriuano Juan de Cravi

Logo após concluso
ao Ilustíssimo Senhor
Doutor Ysidro Munici-
pal do Juízo Ysidro Pi-
lino Correia e Juiz
e Antonio Francisco de
Albuquerque e Silva que os
crevi Com^{os}

Campanha-se, adjudicando-se
ao credor os bens, que elle forão des-
tinnados em pagamento na forma seguinte
a fls. 38 e concordada pelos interessados, se me-
to convierem.

Son Miguel 22 de octubre de 1884.

Bona. 1793
Dula

Claro em cartorio recebe este au-
tor. e seu filho Francisco de Almeida
dizem escrever que se escrevi

Carteiros que continuão a sentar
em todos os circulares e nos
seus de seu filho. procuram, e até
dos os outros matheirados, e ban-
cam ao criador, e vaguem para
cisco deus, que ficam os deus

Rateio

Paga a meiacad	46.680
Idem cada herdeiro filho	5.898
Idem idem herdeiro neto	1.474
<u>Terreina Regia</u>	

1870

1870
1871
1872
1873
1874



J. os



Nº. 26

Réis 0\$400

EXERCICIO DE 1884 A 1885

Nº fl. 7 do Livro Caixa, fica debitado o
actual collector Manuel da R. Cunha
pela quantia de seis mil e quatrocentos reis
recebida do Sr. Joaquim Francisco Pires, imposto
do Sr. Corresponsal de ar valor de 22000 reis
por quanto esse foi adjudicado 117 metros
de terras de frente no município de Funchal
Patrias Correia de Mello.

belvedere de Príncipe Henrique de S. Miguel, 13
de Junho de 1884

Collector
Manuel da Cunha
Procurador
Joaquim Francisco Pires

1884



Essex

Ham

3

Gonçalves 32



N. 12

Exercício de 1884-1885

Réis 19\$200

À fls. 11 do Livro Caixa, fica debitado o actual collector
Manoel da Rocha Guimarães
pela quantia de dezanove mil e duzentos reis, 5%, de
2204000 reis
recebida do Pnr. Lourenço Francisco Reis, imposto de trans-
missão de propriedade, por quanto lhe foi adjudica-
do no instantâneo de venda a publicação de 117 metros de terras de frente situas nas freguesias de
Chor.

Typ. da Regeneração—

Antudoria de Lourenço Francisco de Souza, 13
de Dezembro de 1884

O ESCRIVÃO

Jacinto F. de M. P.

O Collector
Manoel da Rocha Guimarães

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

1871
F. L. L. L.
F. L. L. L.

